

**Ofício nº. 104/2024**  
**Assunto: Procedimentos licitatórios**  
**Anexos: Portaria**  
**Inquérito Civil nº MPMG 0248.18.000006-4**

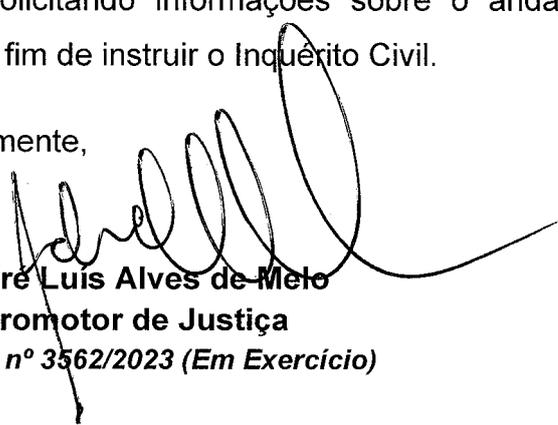
Estrela do Sul/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, informo a Vossa Excelência que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil acima mencionado, com o propósito de apurar irregularidades na execução dos contratos celebrados pelo município de Cascalho Rico/MG para aquisição de medicamentos e de materiais de consumo médico-hospitalares.

Dessa forma, encaminho a Vossa Excelência a documentação, em anexo, solicitando informações sobre o andamento da representação nº 1.084.446, a fim de instruir o Inquérito Civil.

Atenciosamente,

  
**André Luis Alves de Melo**  
**Promotor de Justiça**  
*Portaria nº 3562/2023 (Em Exercício)*

**Excelentíssimo Senhor**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**Belo Horizonte – MG**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE ESTRELA DO SUL

## PORTARIA N.º MPMG-0248.18.000006-4

**REPRESENTADO(S):** CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA., DROGARIA R.L. LTDA., HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO E DÁRIO BORGES DE REZENDE.

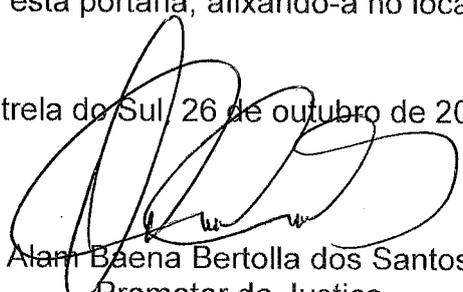
**REPRESENTANTE(S):** HUMBERTO AURELIANO DE ANDRADE SANTOS

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Apurar a prática, por Dário Borges de Rezende, de ato de improbidade administrativa decorrente de fraude aos procedimentos licitatórios que anteciparam as contratações das empresas Cirúrgica Pinheiro Ltda, Drogeria R.L. Ltda., Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Visando apurar os fatos acima descritos, o PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ESTRELA DO SUL no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94) instaura **Inquérito Civil**.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-se.

Estrela do Sul, 26 de outubro de 2018.

  
Alan Baena Bertolla dos Santos  
Promotor de Justiça